

9.6.7.5.2.12 Servidores e Reservatórios Sistemas Operacionais;
 9.6.7.5.2.13 Roteador de Dados e Comunicações;
 9.6.7.5.2.14 Banco de Dados;
 9.6.7.5.2.15 Serviços de Mensageria;
 9.6.7.5.2.16 Segurança da Informação;
 9.6.7.5.2.17 Armazenamento Corporativo de Dados;
 9.6.7.5.2.18 Ambiente/Service Virtualizados;
 9.6.7.5.2.19 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, gestão e administração de conteúdos web. Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS, acesso remoto e VPNs, Next Generation Firewall (NGFW);
 9.6.7.5.2.20 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps, implementando método de integração contínua e deployment contínuo (C/CD);
 9.6.7.5.2.21 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação de estéreis DevOps e DevSecOps, contemplando as seguintes atividades:
 9.6.7.5.2.21.1 Implantação de solução para gerenciamento e orquestração automática de máquinas virtuais e gerenciamento de contêineres;
 9.6.7.5.2.21.2 Execução de práticas DevOps e DevSecOps com implantação de estéreis DevOps, elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente on-premises;
 9.6.7.5.2.21.3 Implantação e administração em servidores de aplicação (Iboss ou WILDFLY ou outro similar), comprovando atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;
 9.6.7.5.2.21.4 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, configuração e administração de ambiente de containerização;
 9.6.7.5.2.21.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de ambiente em nuvem pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI);
 9.6.7.5.2.21.6 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de web application firewalls (WAF);
 9.6.7.5.2.21.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de balanceamento de carga;
 9.6.7.5.2.21.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes práticas ITIL:
 9.6.7.5.2.21.9 Gerenciamento de Configuração do Serviço | CON — Configuration Management;
 9.6.7.5.2.21.10 Gerenciamento/Habilitação de Mudanças | CHG — Change Management;
 9.6.7.5.2.21.11 Gerenciamento do Conhecimento | KMM — Knowledge Management;
 9.6.7.5.2.21.12 Gerenciamento do Catálogo de Serviços (inclui "Portal de Serviços e Autotendimento") | SCA — Service Catalog Management;
 9.6.7.5.2.21.13 Gerenciamento de Requisição de Serviços (inclui "Atendimento por Chatbot e Chat Online") | RM — Request Management;
 9.6.7.5.2.21.14 Gerenciamento de Incidentes | IM — Incident Management;
 9.6.7.5.2.21.15 Gerenciamento de Ativos de TI | AM — IT Asset Management;
 9.6.7.5.2.21.16 Problema Management;
 54 de 61
 9.6.7.5.2.22 Implementação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e serviços em ambiente produtivo através de rotinas e atuação diária, em regime de no mínimo 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de Operação de Rede (NOC), segundo processos e práticas ITIL v3 ou superior, com disponibilidade média alcançada superior a 98%;
 9.6.7.5.3.1 Prestação de serviços caracterizados como projetos, planejados, orientados e executados sob a Metodologia de Gestão de Projetos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (MGP-SITP) ou equivalente, em ambiente corporativo de TIC com pelo menos 2000 estações de trabalho, 30 servidores físicos e 300 servidores virtuais, em ambiente corporativo e em ambiente de nuvem;
 9.6.7.6 Todos os quantitativos solicitados nos subitens do item 9.6.7.5 correspondem a menos de 50% do volume total de serviços e do ambiente atual do CONTRATANTE, contemplando, contudo, as características de maior relevância para a adequada prestação dos serviços;
 9.6.7.6.1 Não será admitida a participação de cooperativas, conforme item 9.8 deste Termo de Referência;
 9.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados no mesmo concorrente;
 9.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
 9.6.10 O concorrente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratada e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1. O Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.2. Nos termos dos itens 9.6.1 e 9.6.2 do Termo de Referência, a licitante deve apresentar declaração de que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme os modelos constantes do ANEXO I.G – Modelo de Comprovante de Vistoria e Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, ou, alternativamente, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

4.2.1. Conforme documentação apresentada, a empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A encaminhou o Comprovante de Vistoria e Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (32882638), conforme previsto no Anexo I.G do Termo de Referência. O documento foi devidamente assinado pelo servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) responsável pelo acompanhamento da vistoria e pelo representante legal da empresa.

4.3. Nos termos do item 9.6.3 do Termo de Referência, as licitantes devem apresentar uma lista de verificação, informando o atendimento de cada atestado (conforme sua numeração), acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme modelo do ANEXO I.P – Lista de Verificação da Qualificação Técnica.

4.3.1. No que se refere ao item supracitado, a empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A apresentou o ANEXO I.P – Lista de Verificação da Qualificação Técnica, identificado pelo nome "00 - ANEXO_I-P_VF_assinado" (32882710), devidamente preenchido com a indicação dos atestados correspondentes aos 31 subitens que estabelecem as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência.

4.4. Análise dos(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT):

4.4.1. Item 9.6.7.5.1 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem experiência nos serviços de atendimento presencial e remoto a usuários de TI, e de suporte remoto a estações de trabalho entre desktops, notebooks visando a solução de dúvidas dos usuários, de incidentes e problemas de software e hardware, através de chamados ou ordens de serviço, para, no mínimo, 2500 usuários e 2000 estações de trabalho."

4.4.1.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE USUÁRIOS (ATESTADO)	QTD. DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.1	01 - Atestado - SEI_PRF 31091310	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área da Informática, de suporte remoto a usuários (Service Desk) e suporte remoto à operação do Núcleo de Tecnologia da Informação e das Operações (NUTIC/SEDE) da Polícia Rodoviária Federal da Divisão de Comunicações (DTC), mediante condições, prazos, especificações, demandas e estudos estabelecidas no Edital e suas adendas.	PRF	05/08/2019	10/03/2021	10/03/2021	19 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador(s) Geral de Administração	4000	4.000	Página 1, Descrição dos serviços, item "B" e "C"	Sim
9.6.7.5.1	01 - Atestado Azul_SD	Não localizado	Prestação de serviços de tecnologia da informação, sendo: Service Desk, NOC - Network Operations Center, Gestão de acessos e suporte a Field Services.	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A	01/01/2016	07/07/2017	07/07/2017	18 meses	Felipe Carbonese Cargo: Analista Tecnologia da Informação PL Telefone: +55 11 9 7030-1088 Celular: +55 11 9 7030-9777 Email: felipe.carboneze@voceaula.com.br Porem trata se de uma cópia timbrada pela licitante	10700	3.500	página 4, itens 4.2 e 4.4	Não
9.6.7.5.1	01 - Atestado Vale_SD	Não localizado	Prestação de serviços de Service Desk, suporte remoto em dois idiomas: Português e Espanhol.	VALE S/A	06/2014	11/05/2017	11/05/2017	+35 meses	Jose Humberto Fraga Lisboa Cargo: Gerente Global de Service Desk Telefone: +55 11 9 3333-4141 Email: humberto.lisboa@voceaula.com Matrialica 348171	36000	34.000	Página 2, itens 10 e 11	Não

4.4.1.2. O atestado emitido pela PRF atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.1.3. Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas.

4.4.1.4. Ainda que o atestado emitido pela Vale S/A mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado não informa o número do contrato nem o seu período de vigência, tornando necessária a realização de diligência para confirmação das informações fornecidas.

4.4.1.5. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela AZUL e pela Vale S/A, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idêntica, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.2. Item 9.6.7.5.2 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o atendimento de 20000 chamados (anual) em serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC);"

4.4.2.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE CHAMADOS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.2	01 - Atestado Azul_SD	Não informado	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, Service Desk, NOC - Network Operations Center, Gestão de acessos e Field Services.	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A	01/01/2016	07/07/2017	07/07/2017	18 meses	Felipe Carbonese Cargo: Analista Tecnologia da Informação PL Telefone: +55 11 9 7030-1088 Celular: +55 11 9 7030-9777 Email: felipe.carboneze@voceaula.com.br Porem trata se de uma cópia timbrada pela licitante	15.000	página 4, item 4.1	Não
9.6.7.5.2	01 - Atestado Vale_SD	Não informado	Prestação de serviços de Service Desk, suporte remoto em dois idiomas: Português e Espanhol.	VALE S/A	06/2014	11/05/2017	11/05/2017	+35 meses	Jose Humberto Fraga Lisboa Cargo: Gerente Global de Service Desk Telefone: +55 11 9 3333-4141 Email: humberto.lisboa@voceaula.com Matrialica 348171	40.000	página 2, item 12	Não

9.6.7.5.2	01 - Atestado - SEI_PRF - 31091310	26/2019	Prestação de serviços de suporte especializado, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação da infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações (NUCLEO SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Telecomunicações (DTIC), mediante contratos, definições, especificações, questões e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	10/03/2021	10/03/2021	19 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA, Coordenador(a) Geral de Administração	24.000	página 1, item 5	Sim
Total												

4.4.2.2. O atestado emitido pela PRF atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.2.3. Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas.

4.4.2.4. Ainda que o atestado emitido pela Vale S/A mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado não informa o número do contrato nem o seu período de vigência, tornando necessária a realização de diligência para confirmação das informações fornecidas.

4.4.2.5. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela AZUL e pela Vale S/A, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.3. Item 9.6.7.5.3 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na realização de implantação e integração de barramentos de serviços utilizando a integração do ITSM com pelo menos 3 (três) canais (URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile a exemplo de Telegram, WhatsApp, Teams)."

4.4.3.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.3	01 - Atestado_DPU_PDF-MISP	Nº 60112024	Contratação de Central de Serviços de atendimento e suporte técnico presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários da tecnologia da informação e de sistemas de informação especializados em monitoramento, avaliação, aprimoramento e modernização. (Nível 3) da Infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	DEFENSORIA PÚBLICA DA URA	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	Nome: FLAVIA CRISTINA DE SOUSA SILVA DIAS PAZ Cargo: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação omnichannel URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile (Teams) com todas as características citadas nessa contratação."	Página 3 "Prestação de Serviços de implantação e suporte de ferramenta de Chatbot com omnichannel (URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile (Teams) com todas as características citadas nessa contratação."	Não
9.6.7.5.3	02 - Atestado - FUNDACENTRO	005/2021	contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e suporte de manutenção e sustentação de infraestrutura de TI.	FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses	Diego Ricciardi dos Anjos Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações diego.anjos@fundacentero.gov.br	Página 1, item 3	Sim
9.6.7.5.3	ATESTADO VALE - ISD VA	Não localizado	Prestação de Serviços de Serviços de Service Desk aos usuários Vale em seu domicílio e de atuação nacionais e internacionais.	VALE S/A	06/2020	04/05/2022	04/05/2022	+23 meses	José Humberto Fraga Lisboa Cargo: Gerente Geral de Service Desk Fone: (21) 3333-4141 Humberto.lisboa@vale.com.br Móvel: 3483-71	Não localizado	Não
9.6.7.5.3	ATESTADO PRUDENTIAL_MISP	164228 / 1692024 / 1692024	Prestação de serviços de administração e sustentação de sistemas de TI, Service Desk, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	06/11/2024	6/11/2024	58 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com.br Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado	Não

4.4.3.2. O atestado emitido pela FUNDACENTRO atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.3.3. Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

4.4.3.4. Não foram identificadas, no atestado emitido pela Vale S/A, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas a automações via URA e chatbot.

4.4.3.5. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias supostas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S/A, que é fornecedora de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descrever pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com.br
Telefone: +55 21 99421-4039
ou
Nome: Rodrigo Allemann
E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.3.6. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.4. Item 9.6.7.5.4 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.4 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e gerenciamento de Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM);"

4.4.4.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.4	02 - Atestado ANTAQ_07_2025	CONT-SAR_ANTAQ_07_05/2020	Prestação de serviços de administração, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diárias de um sistema produtivo de infraestrutura de TI com os seguintes serviços	ANTAQ	20/03/2020	31/07/2025	31/07/2025	64 meses	Nome: Edílio Ferreira da Silva Júnior Cargo: Coordenador de Desenvolvimento de Soluções de TI E-mail: Edilio.Junior@antaq.gov.br Telefone: 61-2029-6618	Página 1, item 1	Sim
9.6.7.5.4	03 - ATESTADO MRE 2020	DDC nº 002/2015	Contratação de serviços de suporte técnico 24x7 nível ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, provendo soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e controles voltados para a disponibilidade e da manutenção no ambiente de tratamento e guarda de informações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no edital DDC 1/2015 e seus anexos. Quantitativo total em 12 meses de 64.856 Gb2.	MRE	14/04/2015	20/05/2020	20/05/2020	61 meses	Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Fiscal técnico do contrato DDC Telefone: (61) 2030-9323 E-mail: carlos.andrade@itamaraty.gov.br	Página 1, item 1,2	Sim

4.4.4.2. Os atestados emitidos pela ANTAQ e pelo MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.5. Item 9.6.7.5.5 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos de infraestrutura/serviços de TI;"

4.4.5.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.5	02 - Atestado - FUNDACENTRO	005/2021	contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e	FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses	Diego Ricciardi dos Anjos Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações diego.anjos@fundacentero.gov.br	Página 1, item 2	Sim

9.6.7.5.5	ATESTADO PRUDENTIAL_MISP	16/0219 / 16/0208 / 16/0208	Prestação de serviços de administração e sustentação de Infraestrutura, Service Desk, Produção ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	6/11/2024	6/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado Não

4.4.5.2. O atestado emitido pela FUNDACENTRO atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.5.3.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só devido ao contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao item:

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE constante no contrato:

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou:

Nome: Rodrigo Allemann

E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.5.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.6. Item 9.6.7.5.6 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.6 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e manutenção de painéis/dashboard com o objetivo de transparência e visibilidade da infraestrutura de TI;"

4.4.6.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.6	02 - Atestado - FUNDACENTRO	005/2021	contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e sustentação de Infraestrutura de TI	FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses	Diego Picardi dos Anjos - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações diego.anjos@fundacentro.gov.br	Página 1, item 6	Sim
9.6.7.5.6	03 - Atestado - SEI_CAPES - 1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão sujeitos às condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022-6103	Página 1, item 2	Sim

4.4.6.2. Os atestados emitidos pela FUNDACENTRO e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.7. Item 9.6.7.5.7 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de suporte técnico em servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico, com, no mínimo, 200 servidores;"

4.4.7.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	CÓD. DE SERVIDORES (ATESTADO)	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.7	02 - Atestado TERRACAP assinado	Nº 12/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários da rede da entidade. O Serviço Deve bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Mariliense de Realizações TERRACAP	TERRACAP	01/09/2022	27/08/2025	27/08/2025	35 meses	Nome: Daniel Relis Santos Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura e Suporte E-mail: daniel.relis@terracap.df.gov.br Telefone: +55 61 3342-2171	295	Página 1	Sim
9.6.7.5.7	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão sujeitos às condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022-6103	>200	Páginas 2 e 3	Sim
9.6.7.5.7	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de Infraestrutura ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	28/02/2025	28/02/2025	30 meses	Filipe da Mata Souza de Lima Fiscal Técnico do Contrato DTC n° 002/2022 Telefone: (61)2030-5425 E-mail: filipe.lima@itamaraty.gov.br	378	Página 1, item 3	Sim
9.6.7.5.7	ATESTADO PRUDENTIAL_MISP	16/0229 / 16/0202 / 16/0202	Prestação de serviços de administração e sustentação de Infraestrutura, Service Desk, Produção ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços: Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só devido ao contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao item:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	6/11/2024	6/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado Não localizado Não		

			comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

4.4.7.2. Os atestados emitidos pela Terracap, CAPES e MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.7.3. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemann

E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.7.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.8. **Item 9.6.7.5.8 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de Administração de Correio Eletrônico MS Exchange, com, no mínimo, 2500 caixas postais;"

4.4.8.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO / ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE CAIXAS POSTAIS (ATESTADO)	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.8	04 - Atestado ME	31/2018	prestação de serviços técnicos de infraestrutura e segurança da informação para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do extinto Ministério do Trabalho (Mtb), atendendo à Economia, contemplando os serviços de sustentação e gerenciamento da infraestrutura de TI e de Segurança da Informação	ME	27/12/2018	24/09/2020	24/09/2020	20 meses	ANDRÉ LUIZ COSTA COSTA Gestor de Contratos - Subsídio Portaria Nº 128 de 05 de agosto de 2019 SEI - 10707989	11.200	Página 2, Item 5.14	Sim
9.6.7.5.8	03 - Atestado SEI, CAPES - 2217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.666, de 1993, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, sendo os serviços prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022-6103	3.230	Página 2	Sim
9.6.7.5.8	04 - MRE - Atestado - 2023	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de infraestrutura ao ambiente Excepcional do Ministério do Trabalho - Relações Externas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	26/09/2023	26/09/2023	13 meses	Filipe da Mata Souza de Lima Fiscal Técnico do Contrato DTIC n° 002/2022 Telefone: (61)3200-5425 E-mail: filipe.lima@itamaraty.gov.br	7.000	Página 2, Item 7	Sim

4.4.8.1.1. Os atestados emitidos pelo ME, CAPES e MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.9. **Item 9.6.7.5.9 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.9 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server e Linux;"

4.4.9.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO / ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.9	03 - Atestado_CAPES_2670069	116/2018 e 26/2023	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei nº 8.666 e contratação de serviços técnicos de suporte a operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de suporte técnico remoto e presencial, operação, suporte, monitoramento e melhoria contínua, de serviços e da infraestrutura de e TIC da Fundação Capes.	CAPES	04/12/2018 (116/2018) 24/11/2023 (26/2023)	23/11/2023 (116/2018) 01/12/2023 (26/2023)	01/09/2025	59 meses - 21 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022-6103	"Página 2, "Prestação de serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server e Linux."	Sim
9.6.7.5.9	02 - Atestado_PRF_MSP_VF_zinadino	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, concedidos, na área de Tecnologia da Informação, de suporte remoto a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Infraestrutura de Informação e Comunicação (NUTIC), mediante as condições, sobre, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador-Geral de Administração	Não localizado	Não
9.6.7.5.9	ATESTADO PRUDENTIAL_MSP	164228 / 1692029 / 1692028	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Projetos ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	09/2019	06/11/2024	6/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039 99421-4039	Não localizado	Não

4.4.9.2. O atestado emitido pela CAPES atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.9.3. Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

4.4.9.4. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

terceiros ("Informações Confidenciais").
Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:
Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com
Telefone: +55 21 99421-4039
ou
Nome: Rodrigo Allermann
E-mail: rodrigo.allermann@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.9.5. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela PRUDENTIAL e PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.10. **Item 9.6.7.5.10 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.10 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtual, com, no mínimo, 300 máquinas virtuais;"

4.4.10.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEVIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE MÁQUINAS VIRTUAIS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.10	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de profissionais, fornecedores, especificações constantes no Termo de Referência, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, por igual período, com o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão definidas as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022-4103	1.367	Página 3	Sim
9.6.7.5.10	03 - Atestado MRE 2020	002/2015	Contratação de serviços de suporte técnico a nível avançado, no âmbito das tecnologias do Ministério das Relações Exteriores, destinando soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, contínuos e continuos voltados para o aumento de disponibilidade das soluções, com a maturidade no ambiente de tratamento de alta confidencialidade, com base de informação, conforme condições, quântas e exigências estabelecidas neste contrato, inicialmente DCD 1/2015 e seus anexos. Quantidade mínima de 64.856 USEL.	MRE	14/04/2015	20/05/2020	20/05/2020	61 meses	Carlos Gualter Cordeiro de Andrade Fiscal Mínimo do contrato DCD 02/2015 Telefone: (61) 2030-9323 carlos.andrade@itamaraty.gov.br	300	Página 3, Item 1.17	Sim
9.6.7.5.10	04- MRE - Atestado - 2023	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico a nível avançado e sustentação de infraestrutura ao setor tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições acordadas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	26/09/2023	26/09/2023	13 meses	Filipe da Mata Souza de Lima Fiscal Técnico do Contrato DTIC n° 002/2022 Telefone: (61) 2030-5425 E-mail: filipe.lima@itamaraty.gov.br	Não localizado	Não localizado	Não
9.6.7.5.10	ATESTADO PRUDENTIAL_MISP	1642/08/169202/1692028	Prestação de serviços de administração e sustentação de Infraestrutura, Serviço Desk, Produção, Projeto, IT, DEVOPS, com os seguintes serviços: Consultoria para parte dos clientes corporativos da Algar TI possuindo cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados sensíveis, mas também como de tecnologias suportadas na prestação de serviços, realizados pela Algar TI, referente ao PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A. e PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, caso necessário que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descreto pertinente ao exigido na Declaração Técnica.	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	09/2019	6/11/2024	6/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado	Não localizado	Não
9.6.7.5.10	02_Atestado_PRF_MISP_Vf_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos, desapegados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, suporte técnico a usuários (Serviço Desk) e sustentação da Infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da PRF. Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante as condições, definições, especificações, quântas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador- Geral de Administração	Não localizado	Não localizado	Não

4.4.10.2. Os atestados emitidos pela CAPES e MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.10.3. Não foram identificadas, nos atestados emitidos pela PRF e pelo MRE, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

4.4.10.4. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados de informações, como de tecnologias suportadas na prestação de serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A. e PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, caso necessário que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descreto pertinente ao exigido na Declaração Técnica".

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com
Telefone: +55 21 99421-4039
ou
Nome: Rodrigo Allermann
E-mail: rodrigo.allermann@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.10.5. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.11. **Item 9.6.7.5.11 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.11 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP, com, no mínimo, 2500 contas de usuários;"

4.4.11.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEVIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE USUÁRIOS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.11	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado.pdf	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico a nível avançado e sustentação de Infraestrutura ao ambiente tecnológico	Ministério das Relações Exteriores - MRE	04/08/2022	28/08/2025	28/08/2025	36 meses	Filipe da Mata Souza de Lima Fiscal Técnico do Contrato DTIC n° 002/2022 Telefone: (61) 2030-5425 E-mail: filipe.lima@itamaraty.gov.br	6000	Página 1, Item 2, "Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de	Sim

										Infraestrutura de TI para pelo menos 6.000 (seis mil) usuários, 4.000 (quatro mil) equipamentos (desktops, notebooks) em 100 (cento) unidades distribuídas mundialmente, incluindo serviços de administração de rede utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviços utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP."	
01 - Atestado_DPU-PCDF-MISP.pdf	6011/2024	Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	FLAVIA CRISTINA DE SOUSA SILVA DIAS PACHECO Coordenadora de Tecnologia da Informação E-mail: sti@dpu.def.br	5000	Página 2 "Prestação de serviços de administração de diretório utilizada autenticação e gerenciamento de usuários, serviços de criação, gerenciamento e manutenção de políticas de segurança de máquinas e usuários utilizados (IMCM); Microsoft Active Directory, Exchange e Microsoft Forefront Configuration Manager e utilizados em OpenLDAP para 5.000 (cinco mil) usuários."	Não
04 - Atestado ME.pdf	31/2018	O qual consiste na prestação de serviços técnicos de infraestrutura e segurança da informação, para o ambiente de Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Trabalho (Mtbl), agora Ministério da Economia, contemplando os serviços de sustentação e gerenciamento da infraestrutura de TI e de segurança da informação, cuja vigência encerrou-se em 26 de dezembro de 2018.	Ministério da Economia (Ministério da Trabalho)	27/12/2018	24/09/2020	24/09/2020	20 meses	ANDRÉ LUIZ CORTÉS COSTA Gestor de Contrato - SMTI Portaria N° 108 de 05 de agosto de 2019 BE 108/2019 PAULO FERNANDES DOS SANTOS Coordenador de Contratos e Aquisições CCTC/CIGA/QU/ITI/SGC/SE/ME UENDER FERREIRA AMARAL Coordenador-Geral de Contratos e Aquisições CIGA/Qu/Iti/Se/Me/ME	Localizado	Página 1, item 9.8, "Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços Microsoft, Active Directory, DHCP, DNS, System Center Configuration Manager (SCCM), em rede composta, no mínimo, 60 (sessenta) servidores;"	Não
05 - Atestado Monsanto_OCR.pdf	CO-MOBRIAS 3377	Prestação de serviços de suporte e resolução de problemas técnicos de informática, também com tecnologias de informações (Sistemas) com sustentação de infraestrutura abrangendo 7 (sete) estados da federação.	Monsanto do Brasil LTDA	21/10/2013	13/05/2015	13/05/2013	18 meses	Guilherme Cilio Não localizado	7000	Página 10, item 1.24, "Serviços de Administração de Directory Services utilizados autenticação e gerenciamento de contas baseadas em LDAP, por rede composta por mais de 7.000 usuários;"	Não
09 - Atestado SEI_CAPES - 1217623.pdf	116/2018	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante publicação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, e serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.raujo@capes.gov.br Tel: (61) 3342-6103	1600	Página 1 "Serviços de administração e gerenciamento de fermentaria OpenLDAP com pelo menos 1.170.000 contas e grupos cadastrados; serviços de instalação, configuração e administração de serviços Microsoft Active Directory (AD) com pelo menos 1.600 contas cadastradas;"	Não

4.4.11.2. O atestado emitido pelo MRE atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.11.3. Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

4.4.11.4. Ainda que o atestado emitido pelo Ministério da Economia mencione, em sua página 2, item 5.14 "Serviço de administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico Microsoft Exchange 2010 em alta disponibilidade com 11.200 (onze mil e duzentas) caixas postais", não ficou clara a quantidade exata de contas de usuários administradas. Dessa forma, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado, cabendo diligência para esclarecimento do quantitativo real de contas de usuários exigidas.

4.4.11.5. No caso do atestado emitido pela empresa Monsanto do Brasil LTDA, que menciona, na página 10, item 1.24, "Serviços de Administração de Directory Services utilizando autenticação e gerenciamento de acessos baseados em LDAP, por rede composta por mais de 7.000 usuários", o documento apresentado trata-se de uma cópia digitalizada não autenticada. Ademais, a assinatura do responsável pela emissão não informa cargo nem contatos (telefone e correio eletrônico), conforme exigido no item 9.6.7.2 do Termo de Referência. Portanto, o atestado não será aceito para comprovação do item em análise, cabendo diligência para validar as informações faltantes e apresentar o atestado original, a fim de atender aos requisitos estabelecidos.

4.4.11.6. Por fim, o atestado emitido pela CAPES, que menciona na página 1 "Serviços de administração e gerenciamento de fermentaria OpenLDAP com pelo menos 1.170.000 contas e grupos cadastrados", não esclarece a quantidade específica de contas de usuários nem a de grupos. Assim, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado, sendo necessária diligência para esclarecer o quantitativo real de contas de usuários em conformidade com os requisitos do item em análise.

4.4.12. Item 9.6.7.12 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.12 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de servidores e serviços de rede e diretório, DNS e DHCP."

4.4.12.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO ITEM DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTITÉTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFÉRENCIA	ACEITO
9.6.7.5.12	02 - Atestado - FUNDACENTRO.pdf	005/2021	Contratação de serviços de tecnologia de informação e Comunicação em suporte e sustentação de TI das Unidades Desconcentradas da FUNDACENTRO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança Mecânica do Trabalho - FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses	Diego Ricardo dos Anjos Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação E-mail: diego.anjos@fundacentro.gov.br	Página 1, item 7 "Prestação de serviços de Administração de serviços e serviços de rede, incluindo Windows e o DHCP com configuração de zonas integradas ao Active Directory"	Sim
	02 - Atestado TERRACAP assinado.pdf	121/2022	Prestação de serviços de operação e manutenção especializados de infraestrutura de TI e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TI, forma remota e presencial para usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, configuração e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Siderúrgica de Brusque - TERRACAP, incluindo	TERRACAP	01/09/2022	27/08/2025	27/08/2025	35 meses	Diego R. dos Anjos - Coordenador da Divisão de Infraestrutura e Suporte E-mail: daniel.reis@terracoap.gov.br Telefone: 61 3342-2171	Página 1, item 7 "Prestação de serviços de administração de servidores e serviços de rede e diretório, DNS e DHCP"	Sim

03 - Atestado_CAPES_2670069.pdf	11/6/2018 e 28/2023	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante a utilização de resultados, conforme as especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 13, § 1º, da Lei no 8.666/93, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018 24/11/2023 (116/2018) (28/2023)	23/11/2023 01/09/2025 (116/2018) (28/2023)	01/09/2025	59 meses 21 meses	Francisco Antônio de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022-6103	Página 2 "Prestação de serviços de administração e suporte, configuração, monitoramento e serviços de rede e diretório, DAS e DBCP"	Sim	
02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MSP.pdf	16/9/2018 / 16/9/2028 / 16/9/2028	Prestação de serviços de administração e sustentação de sistemas de serviços Desk, Projeto, Projetos, TSM, DBCP, DAS, entre outros, e seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado	Não	
02_Atestado_PRF_MSP_VF_assinado.pdf	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à instalação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Núcleo SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), mediante as condições de prazos, definições, especificações, quantidades e vales de serviços estabelecidas no Edital e seus anexos.	Polícia Rodoviária Federal - PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	14 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador-Geral de Administração	Não Localizado	Não	

4.4.12.2. Os atestados emitidos pela FUNDACENTRO, TERRACAP e CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.12.3. Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

4.4.12.4. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EX-AGUARDARIA, é necessário que, devido à natureza da tecnologia da informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (contente no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

OII

Nome: Rodrigo Allemann

E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.12.5. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela PRUDENTIAL e PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.13. Item 5.6.7.13 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.13 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados relacionais e não relacionais (Ex: SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Oracle, MongoDB, Couchdb);"

4.4.13.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.13	02_Atestado_MDS-1729665.pdf	38/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de atendimento técnico remoto e contratual (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Ministério do Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - Sub-Família e Combate à Fome - MDS	19/04/2024	03/07/2025	03/07/2025	14 meses	JOSE DARTILIAN GOMES FERREIRO Gerente Contratual	Páginas 1 e 2: "Prestação de serviços de instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, no mínimo, 02 [dias] das seguintes plataformas: MySQL 5.6, PostgreSQL 8.3 e MySQL 5.5, 8 e 9, Oracle 11c, DB2."	Sim
	03 - CNI - 0807067 - Atestado.pdf	33/2015	Prestação de serviço técnico especializado para a sustentação de ambientes de tecnologia da informação e comunicação.	Conselho Nacional de Justiça - CNI	18/12/2015	10/01/2020	10/01/2020	48 meses	FRANCISCO MIGORIBE UMA Coordenador de Atenção e Reparo - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	Páginas 7, 8 e 9	Sim
	02_Atestado_PRF_MSP_VF_assinado.pdf	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à instalação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), mediante as condições de prazos, definições, especificações, quantidades e vales de serviços estabelecidas no Edital e seus anexos.	Polícia Rodoviária Federal - PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	14 meses	PACILO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador-Geral de Administração	Não Localizado	Não

4.4.13.2. Os atestados emitidos pelo CNI e MDS atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.13.3. Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

4.4.13.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.14. Item 5.6.7.5.14 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.14 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência no gerenciamento de ativos de rede, incluindo switches e roteadores, e pontos de acesso de rede sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes, com, no mínimo, 100 switches, 3 roteadores e 100 pontos de acesso de rede sem fio;"

4.4.14.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

UBITITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTDE. DE SWITCHES (ATESTADO)	QTDE. DE ROTADORES (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.14	01 - Atestado_DPU-PCDF-MSP.pdf	6031/2024	Contratação de Serviços de atendimento técnico remoto e contratual (Níveis 1 e 2) para os usuários	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	FUNIA CRISTINA DE SOUSA SILVA DIAS PACHECO Técnica de Tecnologia da Informação E-mail: sti@dpu.def.br	Não localizado	3	Não localizado	Não

"Página 1
"Prestação de serviços de suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede,"

		de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.							incluso, switches, roteadores e pontos de acesso de rede sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de rede instalado com 560 (quinhentos e sessenta) ativos com pelo menos 3 roteadores".				
02 - Atestado - MDS - 17296665.pdf	38/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários da tecnologia da informação e de serviços de telecomunicações especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS	19/04/2024	03/07/2025	03/07/2025	14 meses	JOSE DANTAS/L GOMES PINHEIRO Gestor Contratual E-mail: não informado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Página 2 "Prestação de serviços de suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo, switches, roteadores e pontos de acesso de rede sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de rede instalado de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) ativos."	Não
04 - Atestado ME.pdf	31/2018	O que consiste na prestação de serviços técnicos de infraestrutura e suporte de informação para o ambiente de Tecnologia da Informação do MTE, Ministério do Trabalho (MTR), Ministério da Economia, com execução de serviços de sustentação e gerenciamento da infraestrutura de TI e de segurança da informação, cuja vigência encerra-se a 26 de dezembro de 2020.	Ministério da Economia (Ministério do Trabalho)	27/12/2018	24/09/2020	24/09/2020	20 meses	ANDRE LUIZ CORTES COSTA Gestor de Contrato - Portaria N° 108 de 05 de agosto de 2019 E-mail: andre.cortes@pcti.mcti.gov.br PAULO FERNANDES DOS SANTOS Coordenador de Contratos de TI CCTIC/CIGCAQ/DTI/GC/SE/ UENDER FERREIRA AMARAL Coordenador-Geral de Contratos e Aquisições CGCAQ/DTI/GC/SE/ME	Não localizado	Não localizado	116	Página 1, item 5.3 "Prestação de serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura em NOC (Network Operation Center), com regime de atendimento 24x7, 240 horas por dia, em todos os dias da semana com 374 (trezentos e setenta e quatro) servidores virtuais; 450 (quatrocentos e cinquenta) ativos de rede sem fio com 450 linhas WAN, rede sem fio com 2 controladores e 116 instalados \ em instalação (cento e dezenove) access points."	Não
03 - Atestado SEI_CAPES - 1217622.pdf	116/2018	Contratação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes na TIR, por um período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 57, e da Lei nº 8.666, de 1993, para o período até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	François Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Infraestrutura de Informática E-mail: francois@capes.gov.br Tel: (61)3022-4303	163	Não localizado	197	Páginas 2 e 3. "Instalação, configuração, administração, gerenciamento e suporte de ativos de rede, incluindo 83 switches Huawei, 4 switches core e 2 switches SAN, roteadores e administração e gerenciamento de 197 pontos de acesso de rede sem fio da Algar TI. Execução de serviços de Gerenciamento, administração e suporte a Redes estruturadas em ambiente computacional, constituído de switches gerenciados core e de borda com 80 (oitenta) switches gerenciáveis ativos..."	Não
02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MSP.pdf	164228 / 1692029 / 1692028	Prestação de serviços de administração e sustentação de TI, Service Desk, Produção, Infraestrutura, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039 ou Nome: Rodrigo Allemann E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com Cargo: Gerente de Infraestrutura"	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não

4.4.14.2. Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

4.4.14.3. Ainda que o atestado emitido pelo MDS mencione, em sua página 2, a "prestação de serviços de suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos instalado para no mínimo 280 (duzentos e oitenta) ativos", o documento não especifica a quantidade exata de switches, roteadores e pontos de acesso Wi-Fi. Dessa forma, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado, sendo necessária diliggência para esclarecer o quantitativo real dos dispositivos mencionados, em atendimento aos requisitos do item em análise.

4.4.14.4. Quanto ao atestado emitido pelo Ministério da Economia, que, em sua página 2, item 5.3, descreve a "prestação de serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura em NOC (Network Operation Center), com regime de atendimento 24x7, abrangendo 370 (trezentos e setenta e quatro) servidores virtuais; 450 (quatrocentos e cinquenta) ativos de rede sem fio com 2 controladores e 116 (cento e dezenove) access points instalados em processo de instalação", não há clareza sobre a quantidade específica de switches e roteadores. Por essa razão, o atestado não será aceito para comprovação do item, cabendo diliggência para esclarecer os quantitativos mencionados, em conformidade com os requisitos do item em análise.

4.4.14.5. No caso do atestado emitido pela CAPES, que relata, em suas páginas 2 e 3, a "instalação, configuração, administração, gerenciamento e suporte de ativos de rede, incluindo 83 switches Huawei, 4 switches core, 2 switches SAN, roteadores e administração de 197 pontos de acesso de rede sem fio da Algar TI. Execução de serviços de Gerenciamento, administração e suporte a Redes estruturadas em ambiente computacional, constituído de switches gerenciados core e de borda com 80 (oitenta) switches gerenciáveis ativos..."

4.4.14.6. Quanto ao atestado emitido pelo PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)
(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemann
E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.14.7. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pelo MDS, ME, CAPES e PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idêntica, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.15. Item 9.6.7.5.15 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.15 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de switches com arquitetura spine-leaf;"

4.4.15.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.15			Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) da infraestrutura de tecnologia da informação e de serviços especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública do União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	FLAVIA CRISTINA DE SOUSA SILVA DIAS PAZ Cargo: Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação E-mail: sti@dpu.def.br	Página 1, "Prestação de serviços de administração e manutenção de redes fiscais, gerenciamento de endereçamento IP e serviços TCP/IP, constituído de switches gerenciados spine-leaf;"	Não
01 - Atestado - DPU-PCDF-MSP.pdf	6011/2024		Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura,	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com	Não localizado	Não
02 - Atestado PRUDENTIAL_MSP.pdf	164228 / 1692029 / 1692028			PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com	Não localizado	Não

Termo de Referência.

4.4.17.4. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allermann

E-mail: rodrigo.allermann@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.17.5. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.18. Item 9.6.7.5.18 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.18 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de firewalls, em redes com no mínimo 2000 estações de trabalho e utilizando pelo menos dois clusters de firewalls;"

4.4.18.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.18	01 - Atestado_DPU-PCDF-MISP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (números 1 e 2) para os usuários da tecnologia da informação de empresas de serviços especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (M&O) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	FLAVIA CRISTINA DE SOUSA SÁVIA DIAS PAZ Cargo: Secretaria de Tecnologia da Informação E-mail: at@duf.br	"Páginas 1 e 3 "Prestação de serviços de implantação, administração, configuração e operação de firewalls (físicos e virtuais) em ambiente Next Generation Firewall's (NGFW) corrigindo o(s) 02 (duas) nuvens públicas baseado em ambiente de produção." "Presença de serviços suporte, configuração, administração e operacionalização de 01 (uma) Firewall's da camada 7 (WAF) em clusters de servidores em ambiente corporativo interligando 02 (duas) nuvens públicas."	Não
	03 - Atestado_SEI_CAPES - 1217483.pdf	116/2018	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes no TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.666, de 1993, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com os serviços prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)2022 4103	"Página 2 "Planejamento, configuração, monitoração, administração e suporte de primeiro nível a equipamentos de segurança de rede UTM do tipo stateless e statefull em alta disponibilidade e Checkpoint R80.30 e IPS Checkpoint 80.10."	Não
	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MISP.pdf	164228 / 1692029 / 1692028	Prestação de serviços de administração e sustentação de rede, de rede, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado	Não

4.4.18.2. Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5.0 do Termo de Referência.

4.4.18.3. Ainda que o atestado emitido pela CAPES mencione, em sua página 2, o "Planejamento, configuração, monitoração, administração e suporte de primeiro nível a equipamentos de segurança de rede UTM do tipo stateless e statefull em alta disponibilidade e Checkpoint R80.30 e IPS Checkpoint 80.10.", a quantidade de estações de trabalho informada para o serviço Microsoft Windows Server Update Services (página 2) e para o serviço de endpoint antivírus (página 3) é inferior ao quantitativo mínimo exigido. Dessa forma, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado.

4.4.18.4. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allermann

E-mail: rodrigo.allermann@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.18.5. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.19. Item 9.6.7.5.19 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.19 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis;"

4.4.19.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.19	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado.pdf	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de rede e de autenticação de usuários de rede ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	Ministério das Relações Exteriores - MRE	04/08/2022	28/08/2025	28/08/2025	36 meses	Filipe da Mata Souza de Lima Fiscal Técnico do Contrato DTIC nº 002/2022 Telefone: +55 21 9930 5425 E-mail: filipe.lima@itamaraty.gov.br	"Página 1 "Planejamento, configuração, monitoração, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis."	Sim
	01 - Atestado_DPU-PCDF-MISP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (números 1 e 2) para os usuários da tecnologia da informação de empresas de serviços especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (M&O) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	FLAVIA CRISTINA DE SOUSA SÁVIA DIAS PAZ Cargo: Secretaria de Tecnologia da Informação E-mail: at@duf.br	"Páginas 2 e 3 "Planejamento, configuração, monitoração, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis."	Não
	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MISP.pdf	164228 / 1692029 / 1692028	Prestação de serviços de implantação e sustentação de rede, de rede, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado	Não

4.4.19.2. O atestado emitido pelo MRE atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.19.3. Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

4.4.19.4. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EX- GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descrever pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com
Telefone: +55 21 99421-4039
OU
Nome: Rodrigo Allemann
E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.19.5. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.20. Item 9.6.7.5.20 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.20 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento corporativa (storage) em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Área Network) e por Storage Fibre Channel;"

4.4.20.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURADA MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.20	06 - Atestado Guaira 03.2019.pdf	ID 52271	Prestadora de serviços de informática	Usina Açucareira Guaira	08/2015	14/03/2019	14/03/2019	42 meses	Renato de Moraes Martin Gerente de Tecnologia Usina Açucareira Guaira Ltda CNPJ 44.346.583/0001-82	Página 2 "Instalação, administração, Suporte, configuração e gerenciamento da unidade de armazenamento do tipo "storage", com discos Fibre Channel e de rede SAN (Storage Area Network) e Storage Fibre Channel, com capacidade física total superior a 80 TB."	Sim
	07 - Atestado Grupo Odilon.pdf	AAYA-14GUFN	Serviços de comunicação de dados e Datacenter	Odilon Santos Administração Compartilhada LTDA	2014	13/10/2015	13/10/2015	Não localizado	Nome: Ademir Contra Neves Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação Telefone: (62) 3219-5088 Email: ademir@odilonsantos.com	Página 2, item 11: "Prestação de serviços de Prestação de serviços de Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido, incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo, minimamente, os serviços e tecnologias relacionados a seguir: o Desenvolvimento de Diretório; o Servidores e Recursos; Sistemas Operacionais; o Tráfego de Dados e Comunicações; o Banco de Dados; o Serviços de Manutenção; o Segurança da Informação; o Armazenamento Corporativo de Dados; o Ambiente/ Serviços Virtualizados."	Não

4.4.20.2. O atestado emitido pela empresa Usina Açucareira Guaira atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em questão.

4.4.20.3. Embora o atestado emitido pela empresa Odilon Santos Administração Compartilhada LTDA mencione, na página 2, item 11, a "prestação de serviços de administração de Storage em ambiente computacional composto por SAN (Storage Area Network), com Storage Fiber Channel High-End e volume total de 7 TB de armazenamento", o período de vigência do contrato informado não permite verificar se a quantidade efetiva de meses de prestação dos serviços técnicos pela licitante está em conformidade com o item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

4.4.20.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela Odilon Santos Administração Compartilhada LTDA é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.21. Item 9.6.7.5.21 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.21 Atestado referente à Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido (On-premises & Nuvem), incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC – em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo, minimamente, os serviços e tecnologias relacionados a seguir:

9.6.7.5.21.1 Serviços de Diretório;

9.6.7.5.21.2 Servidores e Reservatórios Sistemas Operacionais;

9.6.7.5.21.3 Rede de Dados e Comunicações;

9.6.7.5.21.4 Banco de Dados;

9.6.7.5.21.5 Serviços de Mensageria;

9.6.7.5.21.6 Segurança da Informação;

9.6.7.5.21.7 Armazenamento Corporativo de Dados;

9.6.7.5.21.8 Ambiente/Serviços Virtualizados."

4.4.21.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURADA MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.21	02 - Atestado TERRACAP assinado	121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários da modalidade de serviço De bem com o cliente, sustentação e operação dos serviços e da estrutura de TIC da Companhialobária da Usina TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais de fitos	TERRACAP	01/09/2022	27/08/2025	27/08/2025	35 meses	Daniel Reis Santos Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura e Suporte E-mail: daniel.reis@terracaip.gov.br Telefone: (61) 3342-2171	Página 1, item 11: "Prestação de serviços de Prestação de serviços de Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido, incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo, minimamente, os serviços e tecnologias relacionados a seguir: o Desenvolvimento de Diretório; o Servidores e Recursos; Sistemas Operacionais; o Tráfego de Dados e Comunicações; o Banco de Dados; o Serviços de Manutenção; o Segurança da Informação; o Armazenamento Corporativo de Dados; o Ambiente/ Serviços Virtualizados."	Sim
9.6.7.5.21	09 - Atestado_CAPES_2670069	116/2018 e 28/2023	contratação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados conforme especificações constantes neste TR, por período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no forma do art. 57, II e III da Lei nº 8.686, de 1993, igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital, e constarão de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico, operação e presencial, operação, sustentação, monitoramento e manutenção contínua dos serviços e da estrutura de TIC da Fundação Capes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018 (116/2018) 24/12/2023 (28/2023)	23/11/2023 (116/2018) 01/09/2025 (28/2023)	01/09/2025	59 meses - 21 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.almeida@capes.gov.br Tel: (61)2022-6103	Páginas 1 e 2, item 11: "Prestação de serviços de Prestação de serviços de Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido, incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo, minimamente, os serviços e tecnologias relacionados a seguir: o Desenvolvimento de Diretório; o Servidores e Recursos; Sistemas Operacionais; o Tráfego de Dados e Comunicações; o Banco de Dados; o Serviços de Manutenção; o Segurança da Informação; o Armazenamento Corporativo de Dados; o Ambiente/ Serviços Virtualizados."	Sim
9.6.7.5.21	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MSP	164228 / 1692028 / 1692028	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, suporte, suporte, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	Não localizado	Não

4.4.21.2. Os atestados emitidos pela TERRACAP e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.21.3. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligância para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allmand

E-mail: rodrigo.allmand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.21.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idónea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.22. Item 9.6.7.5.22 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.22 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem Administração, configuração e sustentação de: filtro de conteúdo web; Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS; acesso remoto e VPN; Next Generation Firewall (NGFW);"

4.4.22.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.22	01 - Atestado_DPU-PCDF-MSSP	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia de informação e comunicação, serviços especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Novo) de sistemas de tecnologia da informação e comunicação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	Nome: FLAVIA CRISTINA DE SOUZA SILVA DIAS PAZ E-mail: flavia.silva@def.br Tecnologia da Informação E-mail: sti@dpu.def.br	Página1, "Prestação de serviços de administração, configuração e sustentação de: filtro de conteúdo web; Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS; acesso remoto e VPN do tipo IPsec/SSL; sistema de Balançoamento de Carga; 70 (setenta) servidores (físicos e virtuais) em ambiente Next Generation Firewall's (NGFW) corporativo integrado a 02 (dois) novos públicos baseado em hardware";	Não
9.6.7.5.22	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MSSP	164238 / 1692039 / 1692028	Prestação de serviços de administração, configuração e sustentação de Infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Nome: Savio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039 ou Nome: Rodrigo Allmand E-mail: rodrigo.allmand@prudential.com Cargo: Gerente de Infraestrutura"	Não localizado	Não

4.4.22.2. Embora o atestado emitido pela DPU menciona a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5.2 do Termo de Referência.

4.4.22.3. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligância para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allmand

E-mail: rodrigo.allmand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.22.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idónea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.23. Item 9.6.7.5.23 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.23 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);"

4.4.23.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.23	02 - Atestado_TERRACAP assinado	121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação e gestão de Infraestrutura TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários nomeados no Service Desk bem como suporte, assistência e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos	TERRACAP	01/09/2022	27/08/2025	27/08/2025	35 meses	Daniel Reis Santos, Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura e Suporte daniel.reis@terracap.df.gov.br Telefone: 61 3342-2171	"Página 1, "Prestação de serviços de implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);"	Sim
9.6.7.5.23	03 - Atestado_CAPES_2670069	136/2018 e 28/2023	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados conforme especificações constantes neste TR, em período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, da Lei nº 8.686, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital e complementado por serviços técnicos especializados de operação e gestão de Infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de suporte técnico remoto e presencial, operação, manutenção e melhoria contínua dos serviços e da estrutura de TIC da Fundação Capes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital	CAPES	04/12/2018 (116/2018) 24/11/2023 (28/2023)	23/11/2023 (116/2018) 01/09/2025 (28/2023)	01/09/2025	59 meses 21 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto, Coordenador geral de Segurança e Infraestrutura de Informática e-mail: francisco.neto@capes.gov.br Tel: (61)31022-6103	"Página 1, "Prestação de serviços de implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);"	Sim

4.4.23.2. Os atestados emitidos pela TERRACAP e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.24. Item 9.6.7.5.24 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.24 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação de estreia DevOps e DevSecOps, contemplando as seguintes atividades:

9.6.7.5.24.1 Implantação de solução para gerenciamento e orquestração automática de máquinas virtuais e gerenciamento de containers;

9.6.7.5.24.2 Execução de práticas DevOps e DevSecOps com implantação de estreia DevOps, elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado;

9.6.7.5.24.3 Implantação e administração em servidores de aplicação (JBoss ou WILDFLY ou outro similar), comprovando atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;

9.6.7.5.24.4 Sustentação de estreia DevOps em ambiente cloud utilizando clusters."

4.4.24.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
--------------------------------	-----------------	----------------	--------	-------------------------	--------	-----	-----------------------------	---------------------------	------------------------	-------------------	--------

9.6.7.5.24	02 - Atestado TERRACAP assinado	12/1/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários, nomeadamente Service Desk bem como suporte, suporte e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo suas sedes e outros locais definidos	TERRACAP	01/09/2022 27/08/2025	27/08/2025	35 meses	<p>Daniel Reis Santos Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura e Suporte E-mail: daniel.reis@terracap.df.gov.br Telefone: 61 3342-2171</p> <p>Página 1 *Prestação de serviços de implantação de sistemas operacionais e DevSecOps, em solução para gerenciamento de container, utilizando-se de boas práticas de monitoramento, com elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado, utilizando as soluções a seguir: o GitLab CI/CD: Orquestração do fluxo de trabalho o Jenkins CI (Integração e Entrega Contínua) o SonarQube: Análise Estática de Código e Qualidade (AST) *Scc (Segurança Integrada Shift Left): Empacotamento da aplicação (Containerização) *Bullseye CI (Criação do artefato inovador) o Helm: Kubernetes: Implementação e gerenciamento da aplicação em tempo de execução * CD / Ops (Integração, Construção e Operações) o Git & GitLab API: Automação de versãoamento e gatilhos de pipeline o CI / CD (Automação avançada do fluxo de trabalho) * Infraestrutura de administração de servidores de aplicação Apache e Nginx e os ambientes de produção, homologação e desenvolvimento. *Gerenciamento de aplicações desenvolvidas em PHP (utilizando frameworks como Laravel/ Lumen e a plataforma Wordpress e Python, incluindo procedimentos de atualização e deploy contínuo) *Instalação e configuração de estrutura DevOps em ambiente cloud usando clusters;</p>	Sim
9.6.7.5.24	03 - Atestado_CAPES_2670009	11/6/2018 e 28/2023	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), com base na avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período total de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de forma do art. 57, II da lei no 8.666, de 1993, o igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital e consistente com os serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico remoto e presencial, manutenção, suporte e manutenção contínua dos serviços e da infraestrutura de TIC, bem como o Capes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital	CAPES	04/12/2018 (11/6/2018) 24/11/2023 (28/2023)	23/11/2023 (11/6/2018) 01/09/2025 (28/2023)	01/09/2025 59 meses - 21 meses	<p>Francisco Araujo de Almeida Neto Coordenador Geral de Segurança e Infraestrutura de Informática E-mail: francisco.araujo@capes.gov.br Tel: (61)3022-6103</p> <p>Página 1 *Prestação de serviços de implantação de sistemas operacionais e DevSecOps, em solução para gerenciamento de container, utilizando-se de boas práticas de monitoramento, com elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado, utilizando as soluções a seguir: DevOps: GitLab CI/CD: Fluxo de automação CI / CD (Integração e Entrega Contínua) OpenShift: Orquestração e gerenciamento de container em container de container de container Orquestração de workloads e aplicações em clusters: Harbor: Repositório de imagens de container Registro e gerenciamento seguro de imagens Docker Compose Vault: Gestão de Segredos e Credenciais Secrets Management: Armazenamento seguro e controle de acesso a segredos Git & GitLab API: Automação de versãoamento e gatilhos de pipeline CI / CD (Automação avançada do fluxo de trabalho) Implementação, administração, suporte e sustentação de</p>	Sim

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.4.24.2. Os atestados emitidos pela TERRACAP e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.25. **Item 9.6.7.5.25 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.25 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, configuração e administração de ambiente de contêineres/Kubernetes;"

4.4.25.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.25	02 - Atestado - MDS - 17296665	38/2024	contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação	MDS	19/04/2024	04/08/2025	04/08/2025	15 meses	JOSE DARTALIAN GOMES PINHEIRO Gestor Contratual Portaria 262, de 03 de julho de 2025 (SEI 17152792) "Atestado de ambiente de computação constituido por serviços de aplicação (ROSS administrador de ambiente com solução de gerenciamento de contêineres Kubernetes; Docker; OpenShift;..."	Página 1, "3) Prestação de serviços de Administração, configuração e sustentação de Middleware, em ambiente computacional constituído por serviços de aplicação (ROSS administrador de ambiente com solução de gerenciamento de contêineres Kubernetes; Docker; OpenShift;..."	Sim
9.6.7.5.25	06 - Atestado CNPQ_CNPQ	01/2019	Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC com os seguintes serviços:	CNPQ	07/01/2019	11/12/2023	11/12/2023	59 meses	Ana Paula Mendes Teixeira E-mail: anapaula@cnpq.br Cargo: Coordenadora da Infraestrutura de Informação da Infraestrutura de Informação - CONIT/CETI	Página 1, "4) Prestação de serviços de ambiente de TIC com monitoramento e utilização de contêineres e deployment de contêineres Kubernetes; Docker; OpenShift, com a finalidade de integração entre aplicações de desenvolvimento de sistemas, operações e de apoio envolvidas; além da adoção de processos padronizados para gerenciamento de aplicações com base em rotinas de operações."	Sim
9.6.7.5.25	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de suporte e sustentação de infraestrutura de tecnologia do Ministério das Relações Exteriores que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	28/02/2025	28/02/2025	30 meses	Filipe da Mata Souza de Fiscal Técnico do Contrato DTIC nº: 002/2022 Telefone: (61) 2020-5425 E-mail: Filipe.lima@itamaraty.gov.br	Página 2, "1) Prestação de serviços de implementação, gestão e administração de aplicativos, construída utilizando práticas DevOps; 2) Operações implementando métodos de integração e entrega contínua e deployment, conhecido como CI/CD com uso de pipelines, envolvendo o uso de ferramentas de gerenciamento de chave e Kubernetes."	Sim

4.4.25.2. Os atestados emitidos pelo MDS, pelo CNPQ e pelo MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.26. **Item 9.6.7.5.26 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.26 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de ambiente em nuvem pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI);"

4.4.26.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.26	03 - Atestado_ANTAQ_07-2025_Doc Complementar	05/2020	Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração e operação diária de ambiente produtivo de TIC com os seguintes serviços:	ANTAQ	20/03/2020	29/08/2025	29/08/2025	65 meses	Nome: Edilio Ferreira da Sala Júlio Cargo: Coordenador de Desenvolvimento de Infraestrutura de TI E-mail: Edilio.Junior@antaq.gov.br Telefone: 61 - 2029-6618	Página 1, "Prestação de serviços de administração de ambiente em nuvem pública Oracle Cloud Infrastructure (OCI);"	Sim
9.6.7.5.26	02 - Atestado_PRFMSIP – VF_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, contínuados, na área de Tecnologia da Informação, que suporte ao usuário (Service Desk) e sustentação da Infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC) da Policia Rodoviária Federal e de suas Unidades de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), mediante condições, definições, especificações, qualidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUZA Coordenador-Geral de Administração	Não localizado	Não

4.4.26.2. O atestado emitido pela ANTAQ atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise, especificamente quanto ao uso da Oracle Cloud Infrastructure (OCI).

4.4.26.3. Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

4.4.26.4. Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRF, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados, especificamente ao serviço de nuvem Microsoft Azure. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.27. **Item 9.6.7.5.27 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.27 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de web application firewalls (WAF);"

4.4.27.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.25	02 - Atestado - MDS - 17296665	38/2024	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com características de administrativo, de suporte, de sustentação, manutenção, implementação, configuração e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC	MDS	19/04/2024	04/08/2025	04/08/2025	15 meses	JOSE DARTALIAN GOMES PINHEIRO Gestor Contratual Portaria 262, de 03 de julho de 2025 (SEI 17152792) "Atestado de ambiente de computação constituído por serviços de aplicação (ROSS administrador de ambiente com solução de gerenciamento de contêineres Kubernetes; Docker; OpenShift;..."	Página 1, "3) Prestação de serviços de automação de máquinas virtuais utilizando Proxmox como hipervisor e Ansible para a automação de configuração e gerenciamento; Implantação e gerenciamento de ambientes de servidores de aplicação Apache e Iboss, comprovando atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;"	Sim
9.6.7.5.25	01 - Atestado_DPU-MDP	6011/2024	Contratação de Serviços de gerenciamento remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os serviços de suporte de TI da informação e dos serviços técnicos especializados, contínuados, em monitoramento, suporte, operação e manutenção, nível 3) da infraestrutura de tecnologia da	DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	Nome: FLAVIA COSTA DE SOUZA SILVA DIAS PAZ Cargo: Secretaria de Tecnologia da Informação E-mail: sti@dpu.def.br	Página 2, "1) Prestação de serviços de administração de pelo menos 04 firewalls de camada 7 (WAF) em ambiente corporativo;"	Não

			informação e comunicação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.							
9.6.7.5.25	08 - Atestado CIF_2019	002/2015	Prestação do serviço técnico de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação (TI), exigindo serviços de atendimento e suporte a nível, tais como: Serviço de Suporte à Infraestrutura; Serviço de suporte ao ambiente de produção; Serviço de suporte às redes sociais (WhatsApp); Serviço de suporte à base de dados; e Serviço de operação e manutenção presencial 24x7.	CIF	23/01/2015	21/11/2019	21/11/2019	57 meses	JEFFERSON VIEIRA BARBOSA JUNIOR Gestor do Contrato ALEXANDRE PAQUETAS Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas	Página 1, 9. Prestação de serviços de implementação e administração de solução de FIREWALL DE APlicaçãO WEB (WAF) no modelo FORTINET;"

4.4.27.2. Os atestados emitidos pelo MDS e pelo CIF atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.27.3. Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

4.4.28. **Item 9.6.7.5.28 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.28 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de平衡amento de carga."

4.4.28.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSANTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.28	03 - CNJ - 0807067 - Atestado	33/2015	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com as características abaixo relacionadas	CNJ	18/12/2015	10/01/2020	10/01/2020	48 meses	FABIANO DE ANDRADE LIMA Coordenador de Atendimento e Infraestrutura Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação	Página 3, "35 - implantar e manter solução de sistema de disponibilidade, cluster, balançamento de carga e recuperação a falhas para as aplicações críticas;"	Sim
9.6.7.5.28	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de necessidades e elaboração de especificações constantes neste IR, por um período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, 1º da Lei nº 8.686, de 2003, por períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão pagos com base nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital..	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses	Francisco Araújo de Almeida Neto Coordenador-Geral de Infraestrutura de Informação	Página 2, "... Balançamento de Carga HAProxy"	Sim

4.4.28.2. Os atestados emitidos pelo CNJ e pelo CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.29. **Item 9.6.7.5.29 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.29 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes práticas ITIL:

9.6.7.5.29.1 Gerenciamento de Configuração do Serviço | CON — Configuration Management;
9.6.7.5.29.2 Gerenciamento(Habilitação de Mudanças | CHG — Change Management;
9.6.7.5.29.3 Gerenciamento do Conhecimento | KM — Knowledge Management;
9.6.7.5.29.4 Gerenciamento do Catálogo de Serviços (inclui "Portal de Serviços e Autoatendimento") | SCA — Service Catalog Management;
9.6.7.5.29.5 Gerenciamento de Requisição de Serviços (inclui "Atendimento por Chatbot e Chat Online") | RM — Request Management;
9.6.7.5.29.6 Gerenciamento de Incidentes | IM — Incident Management;
9.6.7.5.29.7 Gerenciamento de Ativos de TI | AM — IT Asset Management;
9.6.7.5.29.8 Gerenciamento de Problemas | PM — Problem Management."

4.4.29.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSANTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.29	01 - Atestado Azul_SD	Não localizado	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo: Serviços de Rede, NOC, Network Operation Center, Gestão de acessos e Fornecimento de Serviços	Azul	01/01/2016	07/07/2017	07/07/2017	18 meses	Nome: Felipe Carbonese Cargo: Analista Tecnologia da Informação Telefonex: 55 11 4831 1098 Celular: +55 11 9 7030 9777 Email: felipe.carboneze@voceaula.com.br	Página 1, item 1.1	Não
9.6.7.5.29	06 - Atestado Guaira 03.2019	10 52271	prestadora de serviços de informática	Usina Açuareira Guaira	08/2015	14/03/2019	14/03/2019	43 meses	Relato de M. rasi. Martin Gerente de Tecnologia, Usina Açuareira Guaira Ltda CNPJ 44.346.583/0001-82	Página 1, "Prestação de serviços de Gerenciamento de Serviços de TIC e Gerenciamento de Infraestrutura de TIC baseadas nas melhores práticas do modelo ITIL, utilizando processo ITIL, com execução dos seguintes processos: o Gerenciamento de Catálogo de Serviços; o Gerenciamento de Nível de Serviço; o Gerenciamento de Requisição; o Gerenciamento de Incidente; o Gerenciamento de Requisição de serviços; o Gerenciamento de Problema; o Gerenciamento de Conformidade e Ativos de Serviços; o Gerenciamento de Disponibilidade; o Gerenciamento de Segurança da informação; o Gerenciamento de Mudanças; o Gerenciamento do Conhecimento; o Gerenciamento e teste de serviços; e, o Gerenciamento de capacidade."	Sim
9.6.7.5.29	08 - Atestado CNPQ_2020	01/2019	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação,	CNPQ	07/01/2019	05/02/2020	05/02/2020	12 meses	Ana Paula Mendes Teixeira Coordenador de Serviços de TIC COST/GETI PCT/247/2012	Páginas 1 e 2, item 9	Sim

4.4.29.2. Os atestados emitidos pela Usina Açuareira Guaira e pelo CNPQ atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.29.3. Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas.

4.4.30. **Item 9.6.7.5.30 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.30 Implantação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e serviços em ambiente produtivo através de rotinas e atuação diária, em regime de no mínimo 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de Operação de Rede (NOC), seguindo processos e práticas ITIL v3 ou superior, com disponibilidade média alcançada superior a 99%."

4.4.30.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO	DURAÇÃO MÍNIMA	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
------------------	-----------------	----------------	--------	----------------	--------	-----	-----------------	----------------	------------------------	-------------------	--------

DE REFERÊNCIA				EMITENTE		DO ATESTADO	(DEDUZIDA)		
9.6.7.5.30	03 - Atestado_ANTAQ_07_2025_Doc Complementar	CONT-SAF-ANTAQ-NP 05/2020	Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC com os seguintes serviços	ANTAQ	20/03/2020	29/08/2025	29/08/2025	65 meses	<p>Nome: Edesio Ferreira da Silva Cargo: Coordenador de Desenvolvimento de Soluções de TI E-mail: Edesio.Junior@antaq.gov.br Telefone: 61 - 2029-6618</p> <p>"Página 1: "Prestação de serviços de implementação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e de serviços em ambiente produtivo, através de cobrança e abertura diária, em regime de 24 x 7, no mínimo de 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de Operações de Rede (NOC), segundo procedimento estabelecido na Tabela 1, com disponibilidade média anualizada superior a 98%."</p>
9.6.7.5.30	01 - Atestado_Azul_SD	Não localizado	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo: Service Desk, NOC - Network Operation Center, gerenciamento de acesso e Field Services	AZUL	01/01/2016	07/07/2017	07/07/2017	18 meses	<p>Nome: Felipe Carbonez Cargo: Analista Tecnologia da Informação - Service Desk, NOC - Network Operation Center Telefone: +55 11 4831-1098 Celular: +55 11 9 7030-9777 Email: felipe.carbonez@veazul.com.br</p> <p>"Monitorar 24x7x365 através do sistema - Ferramenta Orion - se os Ativos e seus serviços que nela são executados estão ativos para realização máxima e ocorrência (tempo de indisponibilidade), além de notificar por email, SMS e demais canais, os administradores do Data Center bem como os clientes com objetivo de tomar as medidas práticas ou corretivas. Ativos suportados."</p>
9.6.7.5.30	02 - ATESTADO_PRUDENTIAL_MISP	164228 / 1692029 / 1692028	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	<p>Nome: Sávio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: cavio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039</p> <p>Não localizado</p>
9.6.7.5.30	02 - Atestado_PRF_MISP_VF_desnido	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, consultoria na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à instalação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), SED/1 da Polícia Rodoviária Federal e à Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), mediante as condições, descrições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses	<p>PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador-Geral de Administração</p> <p>Não localizado</p>

4.4.30.2. O atestado emitido pela ANTAQ atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

4.4.30.3. Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas, além de não informar o atendimento de disponibilidade superior a 98%.

4.4.30.4. Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

4.4.30.5. Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descrever pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato):

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Sávio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com
Telefone: +55 21 99421-4039

ou
Nome: Rodrigo Allemann
E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.30.6. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela PRUDENTIAL e pela PRF, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

4.4.31. Item 9.6.7.5.31 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.31 Prestação de serviços caracterizados como projetos, planejados, orientados e executados sob a Metodologia de Gestão de Projetos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (MGP-SISP) ou equivalente, em ambiente corporativo de TIC com pelo menos 2000 estações de trabalho, 30 servidores físicos e 300 servidores virtuais, em ambiente on-premises e em nuvem."

4.4.31.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (ATESTADO)	QTD. DE SERVIDORES FÍSICOS (ATESTADO)	QTD. DE SERVIDORES VIRTUAIS (ATESTADO)	PÁGINA/ REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.31	09 - ATESTADO_MTE	31/2012	Prestação de serviços de Assessoria e consultoria para apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação	MTE	01/08/2012	29/11/2016	29/11/2016	51 meses	Wanderley Nogueira de Anané Gestora do Contrato	1500	Não localizado	Não localizado	Páginas 3 e 4, "Cópia do Portfólio de Projetos, seguindo as políticas do PMI, e "Previsão de Serviços relativos às atividades de assessoria técnica no apoio à Coordenação Geral de Informática na elaboração de projetos de TIC."	Não
9.6.7.5.31	09 - ATESTADO - CGU	27/2017	serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), quem compreendem o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de serviços relacionados à estruturação da infraestrutura de TI (item 02)	CGU	25/10/2017	22/11/2018	22/11/2018	12 meses	MARIA EVA GABIRU Coordenadora CGCON/ COORDENADOR CGU	localizado	105	610	Não localizado	Não
9.6.7.5.31	09 - ATESTADO_TSE_FNDE	20/2015	"a) prestação de serviços de apoio às atividades de planejamento da tecnologia da informação e de atender às demandas do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 2 meses, podendo esse prazo ser prorrogado nos termos da legislação, especificações, prazos e instrumento e de seus anexos".	TSE	23/03/2015	11/04/2017	11/04/2017	24 meses	Grace Portu dos Santos Vice Coordenadora Mat: 30900572 CGDT/ST/TSE (61) 3030-8822 / grace.portu@tse.jus.br	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Página 3, item 4	Não
9.6.7.5.31	02 - ATESTADO_PRUDENTIAL_MISP	164228 / 1692029 / 1692028	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	Sávio Valdez Pires Cargo: Gerente de Infraestrutura E-mail: savio.pires@prudential.com Telefone: +55 21 99421-4039	localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não
9.6.7.5.31	02 - Atestado_PRF_MISP_VF_desnido	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, contínuos, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA Coordenador-Geral de Administração	900	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não

4.4.31.2.	Embora os atestados emitidos pelo MTE e pelo TSE mencionem a execução dos serviços relacionados ao item analisado, os documentos apresentados não esclarecem o porte do ambiente de infraestrutura onde os serviços foram prestados, especialmente no que se refere à quantidade de estações de trabalho, servidores físicos e virtuais.										

4.4.31.3. Nos atestados emitido pela PRF e pela CGU, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

4.4.31.4. Quantos ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLAUSULA DE CONFIDENCIALIDADE: (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptor") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemann
E-mail: rodrigo.allemann@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

4.4.31.5. Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pelo MTE, CGU, TSE, PRUDENTIAL e PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

5. CONCLUSÃO

5.1. Desta forma, fica registrada a análise dos documentos de habilitação técnica da empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A (32882710), classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2. O resumo da análise encontra-se no quadro abaixo. Os itens para os quais foram apresentados atestados que, na descrição do objeto ou do seu quantitativo, cumprem os requisitos do Edital, foram considerados "atendidos", ainda que tenham sido indicados outros atestados para estes itens que poderiam requerer diligências adicionais. Apenas nos casos em que os atestados apresentados para o item, considerados em conjunto, não cumprem integralmente os requisitos do Edital conforme a análise realizada, foi indicada a possibilidade de realização de diligências adicionais.

5.3. Disponibiliza-se, a seguir, o quadro consolidado da análise conduzida:

TESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA	
SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ATENDIDO
9.6.7.5.1	Sim, conforme indicado no item 4.4.1 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.2	Sim, conforme indicado no item 4.4.2 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.3	Sim, conforme indicado no item 4.4.3 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.4	Sim, conforme indicado no item 4.4.4 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.5	Sim, conforme indicado no item 4.4.5 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.6	Sim, conforme indicado no item 4.4.6 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.7	Sim, conforme indicado no item 4.4.7 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.8	Sim, conforme indicado no item 4.4.8 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.9	Sim, conforme indicado no item 4.4.9 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.10	Sim, conforme indicado no item 4.4.10 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.11	Sim, conforme indicado no item 4.4.11 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.12	Sim, conforme indicado no item 4.4.12 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.13	Sim, conforme indicado no item 4.4.13 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.14	Caberá diligência, conforme indicado no item 4.4.14 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.15	Caberá diligência, conforme indicado no item 4.4.15 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.16	Não, conforme indicado no item 4.4.16 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.17	Sim, conforme indicado no item 4.4.17 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.18	Caberá diligência, conforme indicado no item 4.4.18 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.19	Sim, conforme indicado no item 4.4.19 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.20	Sim, conforme indicado no item 4.4.20 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.21	Sim, conforme indicado no item 4.4.21 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.22	Caberá diligência, conforme indicado no item 4.4.22 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.23	Sim, conforme indicado no item 4.4.23 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.24	Sim, conforme indicado no item 4.4.24 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.25	Sim, conforme indicado no item 4.4.25 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.26	Caberá diligência, conforme indicado no item 4.4.26 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.27	Sim, conforme indicado no item 4.4.27 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.28	Sim, conforme indicado no item 4.4.28 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.29	Sim, conforme indicado no item 4.4.29 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.30	Sim, conforme indicado no item 4.4.30 desta Nota Técnica.
9.6.7.5.31	Caberá diligência, conforme indicado no item 4.31 desta Nota Técnica.

5.4. Diante do exposto, após análise dos documentos apresentados para habilitação técnica, verifica-se que, para a validação da comprovação dos requisitos de qualificação técnica dos itens 9.6.7.5.14, 9.6.7.5.15, 9.6.7.5.18, 9.6.7.5.22, 9.6.7.5.26 e 9.6.7.5.31 do Termo de Referência, torna-se necessária a realização de diligências, conforme indicado na tabela do item 5.3 desta Nota Técnica.

5.5. Entretanto, constatou-se que a licitante não atendeu ao requisito de qualificação técnica do item 9.6.7.5.16 do Termo de Referência, pois o único atestado apresentado para este item não comprova o período mínimo de 12 meses de prestação de serviços, apresentando apenas 11 meses, conforme detalhado no item 4.4.16 desta Nota Técnica. A realização de diligências, neste caso, se restringiria à possibilidade de complementação das informações previstas no Art. nº 64, I, da Lei nº 14.133/21, em relação aos documentos já apresentados como anexos da sua proposta comercial.

5.6. Assim, salvo a possibilidade de complementação de informações em sede de diligência, conclui-se que a licitante não cumpriu os requisitos de habilitação técnica exigidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), especificamente quanto ao item 9.6.7.5.16.

5.7. Dessa forma, encaminha-se à DLIC/CGL para ciência da análise e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Garcia Greco, Integrante Requisitante, em 09/09/2025, às 12:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Mateus Oliveira Lopes da Silva, Integrante Técnico(a), em 09/09/2025, às 12:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 32883270 e o código CRC 5FF49COA

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.